



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 607/2003.

“Revoga parte da Lei Municipal nº 393/94 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogado o art. 3º, da Lei Municipal nº 393/94 que concede isenção de tributos municipais, contribuições de melhoria e taxas à Telemig, enquanto operar os serviços de telefonia no município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,
em 27 de maio de 2003.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
